



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 75 /93 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993=.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, visando a recuperação de estradas Municipais.

Parágrafo Único: Os valores do presente convênio serão da ordem de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros Reais), sendo que a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras terão a participação de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) e o Município CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 16.88.534.2034 - Manutenção da Malha Rodoviária;
- 3120.00 - Material de Consumo;
- 3130.00 - Serviços Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

em 18 de 10 de 1993 Major Vieira, 15 de outubro de 1993.

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
em 18 de 10 de 1993
em 18 de 10 de 1993
de Leis p/ parecer final.

Em 18 de 10 de 1993

PRESIDENTE

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISTENSADO PR...

em 18 de 10 de 1993

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal